



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N ° 081/2022

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N ° 047/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Interno n° 081/2022, por meio da Seleção de Fornecedores n° 047/2022, cujo objeto consiste na contratação, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de **CORRELATOS**, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, em favor das empresas **GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 34, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 170, 258, 261, 274, 275, 276, 277, 278, 289, 393, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430 e 431, perfazendo o valor de R\$ 1.114.081,70 (hum milhão, cento e quatorze mil, oitenta e um reais e setenta centavos) a empresa **INTRAFARMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 12, 40, 137, 180, 181, 182, 234, 246, 251, 253, 265, 266, 267, 268, 269, 273, 303, 305, 313, 314, 382, 384, 385, 386 e 387, perfazendo o valor de R\$ 1.922.088,90 (hum milhão novecentos e vinte dois mil, oitenta e oito reais e noventa centavos) a empresa **INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 10, 11 e 179, perfazendo o valor de R\$ 775.578,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais) a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 128, 129, 131, 132, 144, 145, 146, 153 e 175, perfazendo o valor de R\$ 63.887,60 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 02, 133, 161, 162, 163, 308 e 309, perfazendo o valor de R\$ 744.937,80 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) a empresa **APOLO MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 172,

www.primaqualitasaude.org

Prima Qualitá Saúde - CNPJ: 40.289.134/0001-99

Travessa do Ouvidor n° 21, Sala 503 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-040



173, 174, 176 e 240, perfazendo o valor de R\$ 139.544,40 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 38, 39, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 351, perfazendo o valor de R\$ 267.445,30 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) a empresa **A L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 99, 183 e 184, perfazendo o valor de R\$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais) e empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens, 01, 07, 09, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 98, 104, 105, 106, 116, 117, 118, 119, 130, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 164, 165, 166, 168, 169, 171, 177,178, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 264, 270, 271, 272, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 304, 306, 307, 310, 311, 312, 315, 316, 318, 323, 328, 330, 331, 354, 362, 365, 367, 383, 388, 389, 390, 391, 392, 394 e 395, perfazendo o valor de R\$ 12.800.285,74 (doze milhões oitocentos mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a empresa **BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 06, 08, 75, 108, 112, 115, 317, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381, perfazendo o valor de R\$ 893.718,00 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e dezoito reais) e a empresa **SUBLIME COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 167, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 353, 363 e 410, perfazendo o valor de R\$ 402.014,90 (quatrocentos e dois mil, quatorze reais e noventa centavos)pelo período de 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.

Matheus Rodrigues da Costa Neto
Diretor Presidente